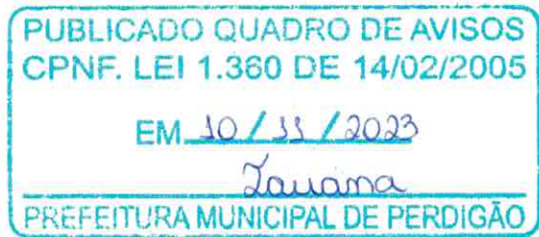




MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigo/MG - CNPJ nº 18.301.051/0001-19
Tel: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituraperdigaogabinete@gmail.com

PORTARIA Nº 241, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.



ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 239, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE CONCEDE QUINQUÊNIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INATIVOS QUE SE APOSENTARAM APÓS O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28/05/2020 E 31/12/2021 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdigo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigo.

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º da Portaria Municipal nº 239, de 09 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

2º - Fica determinada a realização, pelo Departamento Pessoal, de cálculos atualizados das remunerações a que os servidores descritos no Art. 1º fariam jus com o acréscimo do adicional de que trata o artigo anterior, encaminhando-os à Autarquia Municipal denominada "Instituto de Previdência Municipal de Perdigo – IPREMPE", para que esta efetue a revisão dos benefícios.

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições previstas na Portaria Municipal nº 239, de 09 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigo, 10 de novembro de 2023.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigo